



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Constitui a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município e Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal, e Reforma de seu Regimento Interno, com a finalidade de buscar adequações à Constituição Federal, à Constituição Estadual, à jurisprudência e às leis superiores.

Art. 2º- A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será composta por cinco (05) Vereadores, os quais serão nomeados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria a ser publicada na mesma data de publicação desta Resolução, observadas as disposições contidas no Artigos 42, §1º e 48 do Regimento Interno.

Art. 3º- Compete à Comissão Especial:

- I –** Examinar o texto vigente da Lei Orgânica;
- II –** Identificar dispositivos desatualizados, omissos ou em desacordo com a legislação superior;
- III –** Propor Emendas e Subemendas às emendas propostas anteriormente se necessário;
- IV –** Promover, se necessário, audiências públicas para ouvir a população e instituições.

Art. 4º- A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias não prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, contados da data da promulgação desta Resolução.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/Pa, 04 de agosto de 2025.

Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Presidente

Antonio Lordenir C. Gonçalves
1ª Secretário

Benedito Ribeiro da Costa
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

JUSTIFICATIVA

A presente proposição foi elaborada, visto a necessidade da formação de comissão especial para a realização de estudo da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa.

Considerando que houve a elaboração das propostas de revisão da LOM e de reforma do RI, o passo seguinte é a formação da comissão que vai analisar as propostas.

Desta forma, pensando em agilizar o processo solicitamos dos Nobres Pares que se dignem em apreciar esta proposição votando a favor, para que as propostas de revisão acima mencionadas, prossigam nos trâmites regimentais necessários para retorno ao Douto Plenário, objetivando as adequações pertinentes que forem necessárias.

Sendo assim, solicitamos dos Edis desta Egrégia Casa de Leis, a aprovação imediata deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/à, 04 de agosto de 2025.

Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Presidente

Antonio Lordenir C. Gonçalves
1ª Secretário

Benedito Ribeiro da Costa
2º Secretário